

## EDITAL AREX

### PROGRAMA IAESTE CHAMADA 2020 - 2021

Para informações sobre o Programa acesse:

<https://www.abipe.org.br/estudantes/programa-iaeste>

Estão abertas as inscrições para seleção de estudantes dos cursos da UNESP listados abaixo para vagas no segundo semestre de 2020 ou durante o ano de 2021, de acordo com os critérios e procedimentos dispostos neste Edital, pela Resolução UNESP 73/2014 e regras estabelecidas pelo Programa IAESTE.

#### 1 DO OBJETIVO

1.1 Promover o intercâmbio científico e cultural entre a Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho - UNESP e instituições estrangeiras conveniadas ao programa IAESTE, oferecendo estágios remunerados para os estudantes de nossa comunidade.

#### 2 PERÍODO DE INTERCÂMBIO

2.1 Vagas para o segundo semestre de 2020 ou durante o ano de 2021.

2.2 Vai depender da vaga aplicada no sistema do programa IAESTE. Geralmente segundo semestre do ano.

2.3 Duração de um a três meses. Verificar a descrição da vaga.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão aceitas somente inscrições pelo SISGRAD através do Módulo de Intercâmbio.

3.2 É necessária inscrição no sistema da ABIPE/IAESTE, também.

3.3 O candidato é inteiramente responsável por conferir todos os documentos necessários e requisitos do edital ao submeter sua candidatura.

3.4 Candidaturas incompletas não terão validade.

3.5 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital e conhecimento das resoluções citadas neste documento sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

3.6 A quantidade de selecionados será de acordo com as vagas disponíveis no programa IAESTE. Podendo haver negação por parte da receptora.

3.7 Vagas oferecidas para os cursos/áreas listados abaixo:

Administração / MKT
Arquitetura
Ciência da Computação, Tecnologia e Informática
Ciências Biológicas
Comunicação
Economia/Finanças
Engenharia Agrônômica
Engenharia Ambiental
Engenharia Biotecnológica
Engenharia Civil
Engenharia de Alimentos
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia
Engenharia de Controle e Automação
Engenharia de Materiais
Engenharia de Produção
Engenharia de Produção Mecânica
Farmácia
Física
Química

#### **4 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO**

Além das normas estabelecidas na Resolução UNESP nº 73/2014 o candidato deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos listados a seguir.

4.1 O candidato deve estar regularmente matriculado na graduação e após ter integralizado no mínimo 20% dos créditos.

4.2 Apresentar excelente desempenho acadêmico com  $CR \geq 5,5$ . Por excelente desempenho

acadêmico entende-se a colocação do aluno no ranking da turma, número de reprovações e notas gerais.

4.3 Possuir plenas aptidões físicas e mentais para a realização do intercâmbio. A UNESP reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos candidatos em qualquer ocasião, estando o mesmo sujeito à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações. A UNESP isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.

4.4 Possuir Passaporte regular para o intercâmbio, ou comprovante de solicitação.

## **5 DA SELEÇÃO**

Apresentar os seguintes documentos:

5.1 Curriculum vitae em Português comprovado (incluir cópia simples dos certificados mencionados) - PDF único

5.2 Currículo vitae em Inglês ou no idioma do país de destino;

5.3 Certificado de Proficiência do idioma exigido no formulário de descrição da vaga IAESTE ou Certificado de Proficiência segundo esclarecimentos do item 6 deste Edital;

5.4 Declaração de capacidade de arcar com as despesas financeiras decorrentes do programa IAESTE (incluindo transporte aéreo e terrestre, seguro de saúde e despesas pessoais) firmada pela pessoa responsável e com reconhecimento de firma (para mais informações: <https://www.abipe.org.br/estudantes/programa-iaeste>);

5.5 Formulário de oferta de vagas da ABIPE/IAESTE - **o formulário deve ser preenchido em Inglês** – documento anexo no SISGRAD; (Opcional).

5.6 Comprovante de inscrição no sistema da ABIPE/IAESTE;

5.7 Declaração de responsabilidade Covid-19 firmada pela pessoa responsável e com reconhecimento de firma.

## **6 CONHECIMENTOS DE IDIOMA**

6.1 O nível recomendado de idioma para o programa é B1, podendo algumas instituições exigir nível superior a este.

6.2 Poderão ser exigidos do candidato selecionado certificados adicionais, se os fornecidos pelo estudante não forem considerados suficiente.

6.3 **Não** serão aceitos certificados de idiomas com data de emissão superior a quatro (4) anos.

6.4 Serão aceitos certificados oficiais, certificados de escolas de idiomas e declarações de professores particulares assinadas com firma reconhecida (conter informações para contato). **NÃO** serão aceitos Históricos Escolares como certificado de proficiência do idioma tampouco passaporte de segunda cidadania.

## **7 DAS QUESTÕES FINANCEIRAS**

7.1 Não estão previstos auxílios financeiros de qualquer natureza por parte da UNESP.

## **8 DO RESULTADO FINAL**

O aluno e o responsável por Relações Internacionais da Unidade (CLI) serão informados via sistema de intercâmbio sobre o resultado da primeira fase realizada na AREX (avaliação da documentação). Esta informação será apresentada através da alteração no sistema, do status do processo para “Aprovado na primeira fase” ou “Não aprovado”.

8.1 Por “aprovados na primeira fase” entende-se aqueles que cumpriram todos os requisitos e foram bem sucedidos em todas as etapas previstas neste Edital.

8.2 Por “não aprovados” entende-se aqueles que não foram aprovados e todos aqueles que tenham descumprido as normas e prazos previstos.

8.3 O candidato deve estar ciente da documentação exigida pela instituição de destino. **O não envio da documentação, como a não manifestação ao pedido de novos documentos ou informações dentro do prazo estipulado será tratado como desistência, sendo o aluno desclassificado deste edital. Os candidatos devem estar cientes de que devem ficar atentos aos e-mails recebidos e de que devem manter seus dados atualizados no sistema de intercâmbio.**

8.4 O aluno e o responsável da Unidade (CLI) serão informados pela IAESTE Brasil sobre o resultado FINAL da sua candidatura para um estágio no exterior.

## 9 DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

São obrigações do candidato selecionado para participar de intercâmbio internacional da UNESP:

9.1 Todos os estudantes selecionados deverão contratar seguro saúde de ampla cobertura que inclua, pelo menos, assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos de acidentes pessoais, invalidez e repatriação.

9.2 Apresentar à AREX até 60 dias após o final do intercâmbio, relatório de atividades realizadas durante o período da mobilidade.

9.3 Informar no sistema, o nome do professor que irá atuar como seu tutor acadêmico. Este professor será indicado pelo do Conselho de Curso e acompanhará as atividades realizadas no exterior pelo estudante.

**9.4 O estudante é responsável pelas tramitações para obtenção do visto adequado bem como se informar sobre as leis de imigração para estudantes.**

9.5 Os estudantes selecionados têm a obrigação de enviar informações para a UNESP assim como responder a questionários se solicitados durante o intercâmbio, assim como de manter seus dados atualizados no Sistema de Intercâmbio.

**9.6 Os estudantes selecionados têm a obrigação de - após receber o aceite por parte da IAESTE - informar a AREX sobre seu destino final (país e empresa/ universidade que fará o estágio), período de intercâmbio oficial e contato no destino final. Assim como, anexar a carta de aceite ou documento de aceite por parte da IAESTE e empresa/ universidade.**

## 10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Poderá ser aplicado um mecanismo de correção que garanta o equilíbrio da distribuição entre os cursos oferecidos e entre as unidades da UNESP.

10.2 A seleção para as Instituições deste edital é realizada em parceria entre a UNESP e as instituições parceiras do programa IAESTE, sendo uma parte da seleção realizada pela UNESP (conforme critérios estabelecidos) e outra parte pela instituição de destino. Portanto, o estudante selecionado pela UNESP **não tem garantia da efetivação do seu intercâmbio, até receber o aceite de sua candidatura pela Instituição de Ensino.**

10.3 De acordo com os requisitos da instituição de destino, durante ou após a seleção, poderão ser solicitados documentos traduzidos para o inglês ou para o idioma indicado,

podendo estes serem solicitados tradução juramentada. **O aluno será o único responsável por traduzir tais documentos.**

10.4 Os estudantes que forem selecionados e enviarem a documentação para a AREX deverão estar cientes que, após essa etapa, não poderão desistir do intercâmbio. A desistência após o envio da documentação à instituição de destino acarretará em banimento do sistema de intercâmbio, ficando o desistente impedido de concorrer a editais futuros.

10.5 Em caso de alteração de número de bolsas, de corte orçamentário ou de qualquer alteração de procedimentos que venha a ocorrer que não possa ser previsto no momento da abertura deste edital poderão ser adotados outros mecanismos de seleção, que serão avaliados pela Assessoria de Relações Externas em momento oportuno, visando não prejudicar as partes e manter os prazos estabelecidos.

**10.6 Não é permitida a participação do estudante em dois editais ao mesmo tempo, com exceção de editais de curta duração, ou editais para cursos de idiomas na unidade.**

10.7 A UNESP reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos candidatos em qualquer ocasião, estando o mesmo sujeito à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações.

10.8 A UNESP isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.

10.9 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo e em especial por ocasião do intercâmbio, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências legais.

10.10 O não cumprimento das obrigações acadêmicas conforme previsto neste edital e na Resolução UNESP nº 73/2014 sujeitará o estudante a responder processo administrativo disciplinar.

10.11 A UNESP, em nenhuma hipótese fornecerá esclarecimentos ou informações de processos de intercâmbio a terceiros salvo mediante procuração pública protocolada na Reitoria da UNESP, Rua Quirino de Andrade, 215. Cep 01049 010 São Paulo SP.

**10.12 De acordo com o complexo e delicado cenário mundial referente ao COVID-19, algumas vagas no programa podem ser canceladas ou postergadas pela universidade de destino parceira ou pela UNESP. A AREX tem a autonomia de fazer a redistribuição das vagas**

da melhor maneira possível para atender os alunos da UNESP, e ainda informa que não será possível garantir o número de vagas e selecionados mencionado previamente neste Edital.

Procure o responsável por Relações Internacionais da Unidade (CLI/ERI) ou acesse o Sistema de Intercâmbio da AREX através do seu login no Portal de Sistemas (Sisgrad).